



GABINETE DO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

17
Câmara

= LEI Nº 1.289, DE 18 DE JUNHO DE 1979 =

DISPÕE SOBRE SALÁRIO DE PROFESSORES DE NÍVEL UNI-
VERSITÁRIO.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica fixado em Cr\$ 65,65 (sessenta e cinco cruzeiros e sessenta e cinco centavos) o salário dos professores da 5ª a 8ª séries de Escolas Municipais, possuidores de nível universitário, por hora/aula ministrada.

§ Único - Os professores a que se refere o artigo anterior serão admitidos à título precário, a partir de 16 de março de 1979, até 31 de dezembro de 1979, por seleção e indicação do Departamento de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação consignada no Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 16 de março de 1979, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 18 de junho de 1979.



ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 18 de junho de 1979.

Maria Antônia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais =